



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a *contratação de software de orçamentação eletrônica destinado a parametrização de valores de peças*, para os veículos leves, pesados, tratores e maquinários que compõe a frota do município de Maria da Fé, MG.

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 - O interesse da administração pública encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota municipal especificada para o transporte de autoridade do executivo e servidores das demais secretarias deste município. Considerando que a frota desse município visa atender diariamente em diversas atividades como o transporte de servidores, pacientes, bens e documentos, e para que seja possível realizar estes deslocamentos de forma rápida e segura, é essencial o perfeito funcionamento dos veículos oficiais das secretarias a fim de resguardar a integridade física dos seus ocupantes e o alcance dos compromissos decorrentes do exercício funcional que exijam o deslocamento via condução oficial.

1.2 - Considerando os entraves encontrado durante a cotação de peças genuínas e similares para a manutenção de veículos leves e pesados da frota existente, vislumbra a necessidade de adquirir um software para agilizar o gerenciamento na contratação de fornecedor com melhor custos e benefícios dos produtos a adquirir, haja vista as diversas marcas de veículos e modelos que compõe a frota municipal.

1.3 Em virtude da existência de uma lista extremamente extensa de serviços e peças, faz se necessário um sistema automatizado que possibilite um melhor controle e transparência na aquisição de peça e a corretiva manutenção dos veículos.

1.4 Não existe nenhum meio que possibilite antever as peças que apresentarão defeito no decorrer da vigência da contratação. Também é importante citar as dificuldades enfrentadas na busca por orçamentos, que se agrava neste caso pois as empresas despenderiam uma grande quantidade de tempo orçando os valores sem a expectativa de retorno caso não sejam as vencedoras do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município não possui atualmente um Plano de Contratações Anual (§ único do Art. 35 do Decreto Municipal nº 9.378, de 29 de dezembro de 2023), não obstante na Lei Municipal de nº 2.114, de 28 de Dezembro de 2023, consta no orçamento Geral do Município de Ecoporanga-ES, para o exercício de 2024.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação – Art. 74. Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Atualmente todas as secretarias de Departamentos desta Prefeitura Municipal possuem veículos e todas utilizam o sistema para realizarem cotação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da sua frota. Presume-se então a necessidade de no mínimo 1 (um) acesso, 1 (um) para todas as Secretarias.

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Solução 01: Permanecer com o sistema usados atualmente (TRAZ VALOR módulo ALL MOEDA), visto que esse software serve como ferramenta de parâmetro de preços de peças e manutenções dos veículos do município, a não contratação do sistema acarretará a utilização de um com valores defasados e sem a transparência prezada pela nossa administração. Uma vez que o sistema TRAZ VALOR, registra as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados e contempla o orçamento de peças Genuínas e Primeira Linha, incluído tratores, modelo de veículo predominante na frota do município.

Solução 02: O Sistema AUDATEX utilizados para cotação de peças, até então por esta Municipalidade, embora oferte os serviços, o mesmo não possui uma série de veículos cadastrados em seu sistema como máquinas pesadas, por exemplo tratores, logo não atende a demanda da municipalidade. Haja visto que o Sistema AUDATEX, contempla apenas orçamento de peças Genuínas (montadora), logo não atende todos os



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

modelos de veículos existentes na frota do município.

### **6 – JUSTIFICATIVA**

Para dar continuidade ao serviço prestado e pelo outro sistema citado (AUDATEX) não promover todos os requisitos necessários, o sistema a ser contratado na melhor hipótese é o TRAZ VALOR.

Em caso da não contratação do software, caberá o setor responsável pelas aquisições de materiais e serviços do município à realização de forma manual de cotação de preços com base de no mínimo 3 (três) orçamentos na cidade e é pago menor valor. Diante do desafio em pesquisar preços essa opção é menos indicada, uma vez que as mesmas empresas que costumam cotar, sendo que a minoria das empresas não possui o interesse em participar de licitações. Sendo assim, as peças acabam sendo orçadas pelas empresas que já costumam fornecer peça para licitação tendo abertura para aplicar valores mais altos.

### **7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O serviço deverá ser prestado pelo período de 12 meses contemplando todas as linhas de veículos dentre os leves, pesados, motocicletas e máquinas pesadas (tratores), da frota dessa municipalidade e o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.575,00 (Um mil e quinhentos e setenta e cinco reais) por mês, por 12 meses, proporcional a data do contrato assinado.

### **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A empresa contratada deverá fornecer, mediante login e senha, acesso ao sistema de pesquisa de preços, mantendo-o sempre atualizado, a fim de reproduzir de forma fiel as oscilações de mercado para a pesquisa de preços realizada na fase interna da Prefeitura de Ecoporanga. A empresa deverá, ainda, manter canal de comunicação com o órgão contratante, para sanar dúvidas e prestar os devidos auxílios, visando aproveitar a integralidade todas as funcionalidades da plataforma. Deverá também oferecer, sem custos adicionais, as eventuais atualizações realizadas no software, mantendo o produto contratado sempre atualizado com a última versão. Deverá prestar capacitação, que poderá ocorrer de forma remota, para os usuários a serem definidos pela administração, além de disponibilizar manual de utilização da ferramenta.

### **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

Como se trata da contratação de serviço único, não existe possibilidade de parcelamento da solução.

### **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O principal objetivo a ser atingido com a presente contratação é trazer economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, acredita-se que ao fim do contrato os valores de peças adquiridas serão menores, visto que os orçamentos não poderão ser realizados com valor fora de mercado, sendo assim, os valores obtidos serão valores de aquisição reais e mais a aplicação de desconto oferecido pelas empresas vai ocasionar uma grande economia ao município.

### **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21. Garantindo que a empresa ganhadora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas. Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar, em especial, se está de acordo com o número de usuários previstos e, caso concorde com todos os termos dar prosseguimento ao processo.

### **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Esta contratação está correlacionada à contratação de empresa para manutenção de frota e à contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas que já se encontram em andamento por meio de processos específicos para esta finalidade.

### **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Como se trata de serviço de permissão de uso de software, de forma remota, não se identifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

### **14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
**www.mariadafe.mg.gov.br** e-mail: **licitacao@mariadafe.mg.gov.br**  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

14.1. Considerando a necessidade de manter os 124 (cento e vinte e quatro) veículos de modelos e marcas diversas pertencentes a este município em perfeitas condições de uso, essa contratação é **viável** e essencial para a manutenção dos automóveis oficiais, uma vez que é eficiente nos procedimentos de pesquisa de preço.

**Planejamento de Contratação –**

**Advº Carlos Alberto Lemes**

**Agente de Contratação**

**Portaria Nº 09, de 15 de janeiro de 2024.**